



**DECRETO-LEI N° 190, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1943**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939,e nos termos da Resolução nº 440, do Conselho Administrativo do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam extintos, a partir de 1º de janeiro de 1944 os seguintes cargos desta Municipalidade:

Fiscal Distrital de Nerópolis.....	Cr\$ 8.720,00
Fiscal Distrital de Nova Veneza.....	Cr\$ 720,00
Fiscal de Aracati.....	Cr\$ 720,00
Fiscal de Capoeirão.....	Cr\$ 720,00
Auxiliar do Matadouro.....	Cr\$ 2.160,00
2 Motoristas.....	Cr\$ 6.000,00

**Art. 2º.** Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 22 de novembro de 1943

**JOAQUIM CÂMARA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ A. RORIZ  
SECRETÁRIO**